

PLANO DE AÇÃO – 2º semestre de 2022/2023

AÇÃO/OBJETIVO	ESTRATÉGIAS	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
1. Reuniões itinerantes (AGO's) para divulgação do CMI	Realização das AGO's nas ILPI's (ex.: Casa do Sol, Lar Evangélico, São Vicente de Paulo), assim como em espaços das secretarias de governo (ex.: Museu Pelé) e das organizações da sociedade civil que estejam representadas no Conselho.  Obs.: No caso das ILPI's levarmos uma doação de itens que a instituição previamente revele necessidade.	Aumento da participação de pessoas idosas e demais interessados pela temática.	Diretoria Executiva
2. Combate à violência contra a pessoa idosa	a. <b>Fluxo de denúncia:</b> Reuniões com os representantes do poder público e da sociedade civil, envolvendo as áreas afins.  b. <b>Campanha de combate à violência contra a pessoa idosa:</b> Conscientizar a população sobre os tipos de violência: Física, psicológica ou emocional, financeira, sexual, por negligência, medicamentosa, institucional.  c. <b>Editais para uso de recursos do Fundo Municipal do Idoso:</b> AGE para revisão do Fundo, seu regimento (RN 53) e seu Plano de Aplicação (RN 54).	a. Agilidade e efetividade na condução das denúncias.  b. Mudança de postura das pessoas com relação aos idosos.  c. Viabilizar e utilizar os recursos do Fundo.	a. Representantes: técnicos e gestores da Saúde, da Delegacia do Idoso, SEDES, Promotoria e Coordenadoria da Longevidade.  b. Câmaras: planejamento (Hidely e Marly), legislação (Maria José e Carol - OAB) e fiscalização (Maria Ines e Odair)  c. Câmara financeira
3. Guia de Serviços para a Pessoa Idosa (on-line)	Distribuir a antiga "Cartilha Vida Plena", on line, entre os representantes das secretarias que tem cadeira no CMI para a atualização dos dados, estipulando prazo (30 dias) para retorno.	Reunir informações detalhadas, para maior conhecimento dos cidadãos, sobre os serviços do município à pessoa idosa.	- Coordenadoria da Longevidade - Diretoria Executiva
4. Formação de conselheiros	a. Processo de formação contínua.  b. utilizar a Cartilha informativa, feita em 2017 para novos conselheiros, e verificar a possibilidade de	a. Ampliação do conhecimento dos conselheiros sobre seu papel no fortalecimento do CMI e na ampliação das ações voltadas à	- Diretoria Executiva - Representantes das Câmaras Setoriais. - Convidados com

	atualização, on line, dada a importância de orientação básica do papel e da atuação dentro do CMI.	pessoa idosa.  b. Engajamento de todos os segmentos representativos no CMI.	experiência em temáticas específicas.
<b>5. Atualização da Política Municipal do Idoso (lei 1921/2000)</b>	Realização de estudo do Estatuto da Pessoa Idosa, da Política Nacional da Pessoa Idosa, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, da Política Estadual, e do Relatório da X Conferência Municipal do Idoso.	Implementação das ações voltadas à pessoa idosa.	Criar GTT (grupo técnico de trabalho) para construir a política. Marly, Paulo, Renato, Anunciação, Odair, Carlos e Juliana
<b>6. Elaborar o Plano Municipal da Pessoa Idosa 2023/2024</b>	Monitorar as ações da X Conferência; Realização da XI Conferência; Efetivar as ações da Carta Aberta do Fórum do Envelhecimento Saudável de Santos	- Trabalhar as prioridades do Conselho com cronograma e metodologia corretas.  - Maior produtividade nas atividades.	- Diretoria Executiva - Coordenadoria da Longevidade
<b>7. Implementar as ações do CMI.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião mensal das Câmaras até a 3a. semana/mês.</li> <li>- Reunião da Diretoria Executiva com coordenadores das Câmaras na 4a. semana/mês</li> <li>- Inserção de todos os conselheiros em Câmaras Setoriais</li> <li>- Organizar o Dia Municipal do Idoso (28 de setembro) e o Encontro Santista da Terceira Idade (outubro)</li> <li>- Estabelecer um Cronograma de visitas às ILPI's com treinamento para os novos conselheiros que integram a Câmara de Fiscalização</li> <li>- Monitoramento das ações aprovadas na X Conferência Municipal do Idoso</li> <li>- Organizar a XI Conferência Municipal da Pessoa Idosa</li> <li>- Participar da organização do II Fórum do Envelhecimento Saudável</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Celeridade nos encaminhamentos deliberados nas AGOs.</li> <li>- Agilização dos processos administrativos em andamentos, especialmente os que alteram o Regimento Interno e a Composição do CMI.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diretoria Executiva</li> <li>- Câmaras Setoriais</li> </ul>



## **Conselho Municipal do Idoso de Santos**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS  
LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10**

**ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO**